



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
1ª Seção de Dissídios Individuais

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL SDI-1 N. 10**

**MANDADO DE SEGURANÇA. REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS).** Na esteira da [OJ 57 da SBDI-II do TST](#), conceder-se-á mandado de segurança para cassar ato judicial trabalhista que determina ao INSS o registro da data de início e/ou de término do contrato de trabalho no CNIS.

PRECEDENTES:

[00014-2010-000-03-00-7 MS](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DEJT/TRT3 - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

[00016-2010-000-03-00-6 MS](#) - Red. Juiz Conv. Jessé Cláudio F. de Alencar - DEJT/TRT3 - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

[01631-2009-000-03-00-6 MS](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DEJT/TRT3 - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

[01751-2009-000-03-00-3 MS](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DEJT/TRT3 - Publicação: 30.07.2010 - Decisão por maioria

[01750-2009-000-03-00-9 MS](#) - Rel. Juiz Conv. Jessé Cláudio F. de Alencar - DEJT/TRT3 - Publicação: 02.07.2010 - Decisão por maioria

[00817-2009-000-03-00-8 MS](#) - Rel. Des. Paulo Roberto de Castro - DEJT/TRT3 - Publicação: 11.06.2010 - Decisão por maioria

(DEJT/TRT3 13/09/2010, 14/09/2010 e 15/09/2010)